



LEI MUNICIPAL Nº 504/05, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA, DISTRITO DE ITABATAN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA**, localizado no Distrito de Itabatan, neste Município, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.320.437/0001-09, com sede no Bairro Cidade Nova, Distrito de Itabatan, Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri – Bahia.

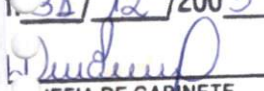
Mucuri, 31 de Dezembro de 2005.



MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Em 31/12/2005



CHIEFE DE GABINETE

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO



Em 31/12/2005

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO